

EDITAL nº 03, de 01 de Abril de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente para integrar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, conforme Resolução nº 062, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado e frequente ao referido curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Data: Do dia 08 a 10 de Abril de 2019, de 09:00 às 16:00
- 2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala1.53 – PPGPSI ou via e-mail.
- 2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração assinada, ou via e-mail do candidato, destinado ao e-mail institucional do programa (ppgpsi@ufsj.edu.br), com o título: **Inscrição Edital 03/2019**, de que é candidato a Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

- 4.1. Data e Hora: Dia 15 de abril das 09hs até às 16hs.
- 4.2. A votação será por **google docs**, o endereço do link estará disponível no dia 15 de abril de 2019 de 9hs até as 16hs na página do Programa.



5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.4. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.4.1 – maior tempo de integração no programa;

5.4.2 – maior idade.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

5.6. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigilosa e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

6. DO MANDATO:

6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 02 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Fuad Kyrillos Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
PPGPSI/UFSJ